



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1032

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Educação	1
Atos Administrativos	1
Editais de notificação	1
Secretaria Municipal da Administração	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Fundação Educacional de Votuporanga	3
Atos de Pessoal	3
Cargos e Salários	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Contratos	6

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO BOLSA DE ESTUDO – PROMAE 2020

1 - DO PROGRAMA

A Prefeitura de Votuporanga divulga edital de inscrição para processo seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo – PROMAE. O Programa instituído através da Lei nº 4.707 de 16 de dezembro de 2009, alterado por meio da Lei nº. 6 213, de 19 de junho de 2018 têm como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes de baixa renda e com bom desempenho escolar, por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades escolares ou de transporte em sistema de fretamento coletivo. A bolsa de estudo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade ou transporte interurbano, não excedendo o teto máximo de 123 (cento e vinte e três) UFMs (Unidade Fiscal do Município), com duração até o término do curso no qual se inscreveu, podendo ser transferido para outro curso, situação em que a bolsa de estudo não poderá ultrapassar o valor já concedido e o número de anos faltantes para conclusão do curso inicial. “Os custeios das mensalidades escolares de cursos realizados em outros municípios ou do transporte interurbano somente ocorrerão quando não existirem os respectivos cursos em Votuporanga”.

Assegura-se a deficientes físicos a participação no Programa, em percentual de 5% (cinco por cento), desde que preencham os requisitos da Lei nº 4.707/2009.

2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato estar matriculado em curso técnico de nível médio ou curso de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizado pelo sistema educacional.

2.2. Possuir renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de



seus membros).

2.3. Não possuir outro curso superior.

2.4. Ter no mínimo 2 (dois) anos de domicílio em Votuporanga.

2.5. Ter o candidato ou seu responsável legal, domicílio eleitoral no Município de Votuporanga.

2.6. O candidato poderá estar matriculado a partir do 1o.(primeiro) ano de cursos técnico ou superior.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Fica disponibilizada no período de 22 de janeiro 2020 a 05 de fevereiro 2020 a inscrição para participar do Processo Seletivo do Programa Municipal de Auxílio Educação Bolsa de Estudo - PROMAE, através do seguinte endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br, item cidadão, link bolsa de estudo.

3.2. O candidato fará sua inscrição através de qualquer computador conectado a internet, ou poderá realizá-la na própria instituição de ensino em que está matriculado e, se preferir, num dos seguintes postos de atendimento:

Polo UAB Votuporanga – Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz – de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30;

CEC – Centro de Educação e Cidadania - Rua Aparecido Felício de Castro nº306, Conjunto Habitacional Sonho Meu - de segunda a sexta-feira, das 09 h as 11h e das 13h as 16h.

Telecentro Comunitário – Av. Elaine /Cristina Jardimeti, 2735, CDHU Votuporanga, I Pozzobon de segunda a sexta-feira, das 7h as 16h30.

Na Instituição de Ensino Superior ou Técnico onde está matriculado.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá entregar no Polo UAB Votuporanga – Rua Pernambuco, 1736, Vila Muniz, Votuporanga; de segunda à sexta-feira das 8h às 16h30, impreterivelmente no período de 22 de janeiro DE 2020 a 06 de fevereiro 2020 a autodeclaração de veracidade que receberá ao finalizar sua inscrição online.

4.2. O candidato que não entregar a autodeclaração no prazo determinado nesse edital estará automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas autodeclarações entregues fora do prazo.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do classificado, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Todos os classificados do PROMAE deverão disponibilizar assim que solicitado a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade (RG); documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente da pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

6- DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O classificado que não apresentar os documentos solicitados durante a visita da assistente social estará automaticamente desclassificado do processo seletivo conforme preceitua a Lei nº 4.707/2009.

6.2. Quando a documentação apresentada pelo classificado, a qualquer tempo, estiver incompleta.

6.3. Quando o classificado preencher a ficha online de forma incorreta omitindo informações;

6.4. Não atender por três vezes consecutivas a visita agendada pela Assistência Social;

6.5 Quando a assistente social não conseguir agendamento por meio dos contatos constantes na ficha de inscrição do classificado.

7- DO BENEFICIÁRIO

7.1. São beneficiários do programa instituído por esta Lei, estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio ou cursos de educação superior de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia, devidamente autorizados pelo sistema educacional, com renda per capita por membro da família, cuja divisão do total da renda familiar pelos membros da família não ultrapasse 1 (um) salário mínimo e meio vigente no País, considerando-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

7.2. Será excluído do Programa o beneficiário que for reprovado por qualquer motivo; perder a condição de carente verificada por ocasião da vinculação ao Programa; interromper o curso; não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento); ostentar no semestre, notas inferiores a média da instituição de ensino em cada disciplina; incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade; quando o beneficiário, a qualquer tempo, não puder comprovar a veracidade dos dados informados.

7.3. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga comprovar mediante visita de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário, que será feita por amostragem ou a qualquer tempo para verificação de denúncias. Nesse caso, todos os beneficiários do PROMAE deverão disponibilizar assim que solicitado a comprovação de domicílio no Município há mais de 2 (dois) anos; título de eleitor com comprovante da última votação; Cédula de Identidade; documentação comprobatória da renda do núcleo familiar; laudo médico que indique o CID da doença para pessoa com deficiência ou dependente de pessoa com deficiência e comprovante de gastos com medicamentos de uso contínuo, e demais documentos previstos na Lei nº 4.707/2009.

7.4. As denúncias serão acatadas para averiguação quando oriunda da ouvidoria municipal.

7.5. A lista dos candidatos contemplados com bolsa de estudo será divulgada, a partir do mês de abril de 2019, através do endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br e do Diário Oficial Eletrônico.

7.6. Se for confirmada através de laudo da Assistente Social qualquer irregularidade, o beneficiário perderá o benefício, o direito de participar de outro processo seletivo e deverá restituir os valores recebidos indevidamente.

7.7. O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade, sempre que solicitado, cuja carga horária determinada através do Decreto n.º 8 146, de 31 de março de 2010, exceto aqueles que exerçam cargo ou emprego devidamente registrado, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais.



Votuporanga, 11 de dezembro de 2019.
Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Atos de Pessoal

Aposentadoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS Nº 12/2019

A Secretaria Municipal da Administração notifica os servidores públicos municipais inativos, pensionistas e com complemento ou não de aposentadoria e pensão, bem como aposentados por invalidez, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO para regularização de seu cadastramento junto à Divisão de Folha de Pagamento, sito à Rua Pará, 3227, Centro.

MATRICULA	SERVIDOR
191	Amélia Alves Morelli
2429	Ana Cleuza da Silva Moreira
1171	Aparecida Luzia Zaque Sanches
70331	Carlos Daniel da Silva Gonçalves
66852	Conceição Rita da Silva Borges
66903	Irailton Garcia de Oliveira
64939	Luiz Carlos Brunhara
68688	Maria Lucia Nasso de Souza
3786	Maria Luiza Costa
64726	Nilza de Jesus Rosseto Casadei

Votuporanga, 11 de novembro de 2019.
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 423/2019

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para construção do Centro Administrativo - Paço Municipal, local Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi HABILITADA a única empresa participante, qual seja: CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.693.251/0001-52.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 11/12/2019.

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº

014/2019 - PROCESSO Nº 428/2019

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Execução das obras de Transposição do Córrego do Curtume, no Prolongamento da Avenida Prefeito Mário Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.647.256/0001-65, que apresentou o valor global de R\$ 555.976,25 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e em 2º Lugar a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.423.339/0001-14, que apresentou o valor global de R\$ 557.756,42 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 11/12/2019.

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 429/2019

OBJETO: Aquisição de aduelas para a transposição do Córrego do Curtume, trecho localizado na Avenida Prefeito Mário Pozzobon.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa COPEL - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 00.623.468/0001-32, com o valor global de R\$ 891.480,00 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais) e em 2º Lugar a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ n. 10.558.895/0001-38, com o valor global de R\$ 894.900,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 11/12/2019.

Fundação Educacional de Votuporanga

Atos de Pessoal

Cargos e Salários

Relação de Cargos e Salários

Considerando, os termos do § 6º, Art. 39 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), bem como, em cumprimento as orientações contidas nas Instruções nº 02/2016 - Capítulo II - Das Contas Dos Demais Orgãos e Entidades Estaduais - Seção III - Das Fundações - art. 21 - Item XVII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fundação Rádio Educacional de Votuporanga - CNPJ 53.220.208/0001-82, comunica e torna pública sua Relação de Cargos e Salários, com vigência no mês de Dezembro de 2019, conforme valores, relacionados no quadro abaixo. Comunica, ainda, que todos os cargos são diretamente relacionados com a atividade fim e, ainda, que os cargos estão previstos em suas normas internas. O regime estabelecido é



o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, observado as Convenções Coletivas de

Trabalho de cada categoria:

Cargos	Jornada	Remuneração
Editor de VT	180:00	R\$2.217,59
Jornalista	150:00	R\$1.643,38
Locutor Apresentador	75:00	R\$1.095,58
Locutor Esportivo	31:15	R\$456,51
Operador Camera UPE	180:00	R\$1.748,29
Operador de Áudio	75:00	R\$818,20
Reporter Cinematográfico	150:00	R\$1.643,38
Técnico em Manutenção	180:00	R\$2.208,98

Todos os cargos/funções são constituídos de valores salariais bases mensais bruto, os quais, conforme cada caso poderão ser acrescidos de adicionais e/ou demais vantagens previstas em lei, ou fracionados conforme a quantidade de horas contratadas/trabalhadas. As atividades e jornadas estão previstas na Lei nº 6.615/78 e no Decreto-Lei 972/69. O Salário será reajustado conforme estabelecido em CCT - Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria, sendo: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiofusão e Televisão no Estado de São Paulo e, Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo.



Relação de Cargos e Salários

Considerando, os termos do § 6º, Art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), bem como, em cumprimento as orientações contidas nas Instruções nº 02/2016 - Capítulo II - Das Contas Dos Demais Órgãos e Entidades Estaduais - Seção III - Das Fundações - art. 21 - Item XVII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A **Fundação Educacional de Votuporanga - CNPJ 45.164.654/0001-99**, comunica e torna pública a Relação de Cargos e Salários de sua atividade meio, com vigência no mês de **Dezembro de 2019**, conforme valores em Reais relacionados nos quadros abaixo. Comunica, ainda, que os cargos estão previstos em suas normas internas e são regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria:

Mantida: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

Cargos da Atividade Meio	Carga Horária/Mensal	Remuneração
Analista Administrativo (Jr - b)	220h	R\$ 3.598,28
Analista Administrativo (Pl - b)	220h	R\$ 3.967,10
Analista Administrativo (Sr - c)	220h	R\$ 5.063,13
Analista Administrativo (Sr - e)	220h	R\$ 5.582,12
Analista de Rede (Sr - b)	220h	R\$ 4.373,74
Analista de Rede (Sr - c)	220h	R\$ 4.822,05
Analista Sistema (Pl - e)	220h	R\$ 4.165,44
Analista Sistema (Sr - a)	220h	R\$ 4.165,45
Analista Sistema (Sr - b)	220h	R\$ 4.373,73
Armador (I - a)	220h	R\$ 2.604,75
Assessor Jurídico (Pl - e)	200h	R\$ 7.480,58
Assessor Pedagógico (Jr - A)	220h	R\$ 3.000,00
Assistente Social (Jr - B)	150h	R\$ 3.598,28
Atendente Recepcionista (I - d)	220h	R\$ 1.648,42
Atendente Recepcionista (II - d)	220h	R\$ 1.817,38
Auxiliar Administrativo (Jr - a)	220h	R\$ 1.730,84
Auxiliar Administrativo (Jr - b)	220h	R\$ 1.817,38
Auxiliar Administrativo (Jr - c)	220h	R\$ 1.908,25
Auxiliar Administrativo (Jr - d)	220h	R\$ 2.003,66
Auxiliar Administrativo (Jr - e)	220h	R\$ 2.103,85
Auxiliar Administrativo (Pl - a)	220h	R\$ 2.319,48
Auxiliar Administrativo (Pl - b)	220h	R\$ 2.435,46
Auxiliar Administrativo (Pl - c)	220h	R\$ 2.557,24
Auxiliar Administrativo (Pl - d)	220h	R\$ 2.685,09
Auxiliar Administrativo (Pl - e)	220h	R\$ 2.819,34
Auxiliar Administrativo (Sr - b)	220h	R\$ 2.960,32
Auxiliar Administrativo (Sr - d)	220h	R\$ 3.263,74
Auxiliar Administrativo (Sr - e)	220h	R\$ 3.426,93
Auxiliar de Ensino (II - d)	220h	R\$ 1.648,42
Auxiliar de Limpeza (I - b)	220h	R\$ 1.495,15
Auxiliar de Limpeza (II - b)	220h	R\$ 1.648,42
Auxiliar de Limpeza (III - c)	220h	R\$ 1.908,24
Auxiliar Geral (I - b)	220h	R\$ 1.495,15
Auxiliar Laboratório (Jr - a)	220h	R\$ 2.103,85
Auxiliar Laboratório (Jr - b)	220h	R\$ 2.209,03
Auxiliar Laboratório (Pl - b)	220h	R\$ 2.685,09
Auxiliar Laboratório (Pl - c)	220h	R\$ 2.819,34
Auxiliar Laboratório (Pl - e)	220h	R\$ 3.108,33
Auxiliar Laboratório (Sr - e)	220h	R\$ 3.426,93
Auxiliar Manutenção Predial (I - b)	220h	R\$ 1.495,16

Cargos em Comissão	Carga Horária/Mensal	Remuneração
Pró-Reitor	180h	R\$ 16.000,00
Reitor	180h	R\$ 22.000,00
Gestor Administrativo	180h	R\$ 18.000,00

Cargos da Atividade Meio	Carga Horária/Mensal	Remuneração
Auxiliar Manutenção Predial (III - e)	220h	R\$ 2.103,85
Bombeiro Civil	180h	R\$ 1.930,38
Carpinteiro (I - a)	220h	R\$ 2.604,75
Contador (Pl - d)	220h	R\$ 7.124,37
Controllor Interno (Pl - c)	220h	R\$ 11.052,24
Designer Instrucional (Jr - a)	220h	R\$ 3.108,33
Diagramador (Jr - a)	220h	R\$ 2.319,47
Eletricista (I - a)	220h	R\$ 2.604,75
Eletricista (III - b)	220h	R\$ 2.960,32
Engenheiro Civil (Jr - a)	220h	R\$ 9.481,00
Farmacêutico (Jr - a)	220h	R\$ 3.426,93
Gerente (Jr - a)	220h	R\$ 8.247,31
Gerente (Jr - d)	220h	R\$ 9.547,33
Gerente (Pl - b)	220h	R\$ 10.525,93
Impressor (II - b)	220h	R\$ 2.435,46
Jornalista	125h	R\$ 1.762,28
Jardineiro (I - b)	220h	R\$ 2.040,90
Jardineiro (I - e)	220h	R\$ 2.362,59
Líder Operacional (I - a)	220h	R\$ 2.819,34
Líder Operacional (I - b)	220h	R\$ 2.960,32
Mestre de Obras (I - a)	220h	R\$ 4.242,87
Motorista (I - a)	220h	R\$ 1.762,28
Motorista (I - b)	220h	R\$ 1.846,14
Pedreiro (I - a)	220h	R\$ 2.604,75
Pedreiro (I - e)	220h	R\$ 3.166,10
Pintor (I - a)	220h	R\$ 2.362,59
Pintor (II - c)	220h	R\$ 2.871,74
Publicitário (Jr - a)	220h	R\$ 2.819,34
Publicitário (Pl - b)	220h	R\$ 3.598,29
Servente de Pedreiro (I - a)	220h	R\$ 1.763,00
Servente de Pedreiro (II - b)	220h	R\$ 2.040,90
Servente de Pedreiro (III - a)	220h	R\$ 2.142,94
Supervisor (Jr - b)	220h	R\$ 5.316,29
Supervisor (Jr - d)	220h	R\$ 5.861,24
Supervisor (Pl - c)	220h	R\$ 6.785,12
Supervisor (Pl - d)	220h	R\$ 7.124,37
Supervisor (Pl - e)	220h	R\$ 7.480,58
Supervisor (Sr - e)	220h	R\$ 8.247,35
Técnico em Agropecuária (Jr - a)	220h	R\$ 2.103,85
Técnico em Edificações (I - a)	220h	R\$ 2.604,75
Técnico em Segurança do Trabalho (Jr - a)	220h	R\$ 2.819,34
Técnico Mecânico (Jr - a)	220h	R\$ 2.103,85
Vendedor (Jr - a)	220h	R\$ 2.319,48
Vigia (I - d)	220h	R\$ 1.648,42
Vigia (II - b)	220h	R\$ 1.648,41
Vigia (II - d)	220h	R\$ 1.817,38
Webmaster (Sr - b)	220h	R\$ 4.373,73

Mantidas: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VOTUPORANGA e ESCOLA VOTUPORANGUENSE DE ENSINO

Cargos da Atividade Meio	Carga Horária/Mensal	Remuneração
Analista Administrativo (pl - c)	220h	R\$ 4.231,39
Auxiliar Administrativo (Jr - b)	220h	R\$ 1.846,15
Auxiliar de Ensino (I - a)	220h	R\$ 1.446,50
Auxiliar de Ensino (I - d)	220h	R\$ 1.674,50
Auxiliar de Ensino (II - e)	220h	R\$ 1.758,23
Pedagogo Educacional (Jr - a)	119h	R\$ 1.704,79

Cargos em Comissão	Carga Horária/Mensal	Remuneração
Diretor - Escola de Educação Profissional	90h	R\$ 5.499,90
Diretor - Escola Votuporanguense de Ensino	90h	R\$ 5.499,90

Notas Explicativas:

Todos os cargos/empregos de provimento efetivo são constituídos de valores salariais bases mensais para cada ingresso na carreira, os quais, conforme cada caso poderão ser acrescidos de adicionais e/ou demais vantagens previstas em lei. O Salário corresponde a 220:00 horas mensais de trabalho, exceto para os Pisos de categorias diferenciados: a) Assessor de Comunicação e Jornalista - Piso da categoria por 25:00 horas semanais - Decreto Lei 972/69. b) Assessor Jurídico - Piso da categoria por 40 horas semanais - Lei 8.906/94. c) Assistente Social - Piso da categoria por 30:00 horas semanais, Lei 8.662/93. d) Bombeiro Civil - Piso da categoria por 36:00 horas semanais, Lei 11.901/09. e) A Convenção Coletiva da Categoria Preponderante do Centro Universitário de Votuporanga é o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP. f) A Convenção Coletiva da Categoria Preponderante da Escola de Educação Profissional de Votuporanga e da Escola Votuporanguense de Ensino é o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo - SIEESP.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1452/2019

Designa o servidor ALDO TAKAO OKOTI para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Engº Marcelo Marin Zeitune, Superintendente em exercício da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALDO TAKAO OKOTI, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 9.926.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.627.928-26, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 46/2019, referente à Dispensa de Licitação n.º 24/2019 - Processo n.º 92/2019, para contratação de empresa especializada em engenharia para reaprovação e adequação de projeto elétrico da cabine de medição do Poço Sistema Oeste, localizado na Rua Projetada 05, s/nº, Jardim Monte Verde, Votuporanga/SP, com latitude: -20.425923º e longitude: -50.008890º.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de dezembro de 2019.

Votuporanga, SP, 11 de dezembro de 2019.

Engº Marcelo Marin Zeitune
Superintendente em exercício

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2019 - PROCESSO Nº 87/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e acessórios para frota da Saev Ambiental, pelo período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, CA-LUBRI LUBRIFICANTES LTDA-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 21.397,20 (vinte um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Votuporanga, 11 de dezembro de 2019.

Rayane Mendonça Munhoz
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2019 - PROCESSO Nº 87/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e acessórios para frota da Saev Ambiental, pelo período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 11 de dezembro de 2019, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, CA-LUBRI LUBRIFICANTES LTDA-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 21.397,20 (vinte um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Votuporanga, 11 de dezembro de 2019.

Engº Marcelo Marin Zeitune
Superintendente em exercício

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em engenharia para reaprovação e adequação de projeto elétrico da cabine de medição do Poço Sistema Oeste, localizado na Rua Projetada 05, s/nº, Jardim Monte Verde, Votuporanga/SP, com latitude: -20.425923º e longitude: -50.008890º.

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2019.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 24/2019, Processo n.º 92/2019

Votuporanga, 11 de dezembro de 2019.

Engº Marcelo Marin Zeitune
Superintendente em exercício



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br